



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,  
Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em  
03/02/2026



## EDITAL PROEXC Nº 3/2026

09 de janeiro de 2026

Processo nº 23117.090106/2025-41

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO

### PROGRAMA DE PROMOTORES DE IGUALDADE RACIAL - MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

#### RETIFICAÇÃO 02

Fica **EXCLUÍDO** o seguinte item da Retificação 1 (7000491):

4.2.10.4. O prazo para solicitação do Termo de Deferimento da Autodeclaração PPI está descrito no Cronograma Item 10. Os Termos serão encaminhados por e-mail aos candidatos solicitantes até 24 horas antes do período de encerramento das inscrições. Verifique a caixa de spam, lixo eletrônico ou caixa de entrada do seu e-mail.

ONDE LÊ-SE:

4.2.10. b) "**Autodeclaração PPI** acompanhada do respectivo **Termo de Deferimento** emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UFU."

**LEIA-SE:**

4.2.10. b) "**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL OU Termo de Deferimento** emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UFU."

ONDE LÊ-SE:

4.2.10.2. "O(a) candidato(a) somente poderá efetivar a inscrição **quando já estiver de posse do Termo de Deferimento da Autodeclaração PPI**, caso essa forma de comprovação seja utilizada. A ausência do documento implicará **indeferimento automático** da inscrição para vaga destinada às ações afirmativas PPI."

**LEIA-SE:**

4.2.10.2. "O(a) candidato(a) poderá efetivar a inscrição **em posse do Termo de Deferimento da Autodeclaração PPI OU do ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO**

**ÉTNICO RACIAL**, caso essa forma de comprovação seja utilizada. A ausência de um dos documentos implicará **indeferimento automático** da inscrição para vaga destinada às ações afirmativas PPI."

ONDE LÊ-SE:

4.2.10.3. "Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas (PPI) que **não possuírem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI na UFU** deverão encaminhar, para o e-mail indicado neste Edital, a seguinte documentação, de forma complementar:"

**LEIA-SE:**

4.2.10.3. "Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas (PPI) que **não possuírem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI na UFU** deverão encaminhar, **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, para o e-mail indicado neste Edital, a seguinte documentação, de forma complementar:"

Fica acordado o seguinte **CRONOGRAMA** para o pleito:

<b>Divulgação do Edital</b>	12/01/2026 à 17/02/2026
<b>Período de inscrições</b>	12/01/2026 à <b>17/02/2026</b>
<b>Publicação do resultado parcial</b>	23/02/2026
<b>Recebimento de recursos</b>	24 e 25/02/2026
<b>Publicação do resultado dos recursos e resultado final</b>	27/02/2026

Uberlândia-MG, 03 de fevereiro de 2026

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 7 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 03/02/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7027913** e o código CRC **63A7730F**.

